



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2610056400100034301,2610056400100034302

Eu, **FRANCISCO PEREIRA PALACIO FILHO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que possui um débito junto ao Banco Bradesco conforme número de contrato 20827 e tem interesse em regularizar a pendência financeira. Contudo, necessita de uma proposta de negociação com valores e condições de pagamento compatíveis com sua capacidade financeira.

Diante da situação, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido:

Requer o consumidor que o Banco Bradesco apresente uma proposta de acordo com condições acessíveis, a fim de possibilitar a regularização do débito, bem como a retirada de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito, após a regularização da pendência, conforme as condições acordadas.

DATA DE RETORNO: 26/10/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 14 de Outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MORGANA KELLY DE CASTRO PALACIO

Data: 14/10/2026 13:30:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Consumidor(a): _____

FRANCISCO PEREIRA PALACIO FILHO